



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM

EEI CAMINHEIROS DO ALÉM

| I - DADOS CADASTRAIS                                                                            |                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Dados cadastrais da Entidade – Proponente:</b>                                            |                                                                          |
| Município/Estado: São José do Rio Preto / SP                                                    | CNPJ: 02.534.836/0001-00                                                 |
| Endereço da sede: Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema                               |                                                                          |
| Telefone: (17) 3237-0345                                                                        | E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br                                 |
| Site: <a href="https://aecariopreto.wixsite.com/aeca">https://aecariopreto.wixsite.com/aeca</a> |                                                                          |
| Nº da Conta Corrente: 33.647-5                                                                  | Código do Banco: 001                                                     |
| Nº da Agência: 1510-5                                                                           | Praça de Pagamento: S.J. Rio Preto                                       |
| <b>2. Dados cadastrais do Dirigente da Entidade</b>                                             |                                                                          |
| Nome: Alecio Vieira                                                                             | Data da Posse: 03/03/2020                                                |
| E-mail: helianeprieto@gmail.com                                                                 |                                                                          |
| <b>3. Dados Cadastrais da Escola</b>                                                            |                                                                          |
| Escola de Educação Infantil                                                                     |                                                                          |
| Endereço: Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema                                       |                                                                          |
| Telefone: (17) 3237-0345                                                                        | E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br                                 |
| Nível de Ensino: Educação Infantil                                                              |                                                                          |
| <b>4. Dados Cadastrais do Concedente</b>                                                        |                                                                          |
| Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - SP                                              | CNPJ: 46.588.950/0001-80                                                 |
| Endereço: Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro - São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-000      |                                                                          |
| Telefone: (17) 3203 1100                                                                        | Site: <a href="http://www.riopreto.sp.gov.br">www.riopreto.sp.gov.br</a> |
| Responsável pelo Órgão: Edson Edinho Coelho de Araújo                                           |                                                                          |
| Cargo: Prefeito Municipal                                                                       |                                                                          |
| <b>Secretaria Municipal da Educação</b>                                                         |                                                                          |
| Endereço: Rua General Glicério, 3947 – Vila Imperial - São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-400 |                                                                          |
| Telefone: (17) 3211 4000                                                                        | Site: <a href="http://www.riopreto.sp.gov.br">www.riopreto.sp.gov.br</a> |
| Responsável pelo Órgão: Fabiana Zanquetta de Azevedo                                            |                                                                          |
| Cargo: Secretária Municipal da Educação                                                         |                                                                          |



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

### 1 - Objeto a ser executado:

Atendimento na Educação Infantil, de crianças de 0 a 3 anos de idade, ampliando a jornada em tempo integral ou parcial.

### 2 - Diagnóstico:

A OSC está situada na região da UBS da Vila Mayor, atendendo a região Pinheirinho. Na região de atendimento, conforme dados atualizados em 2018, o perfil das famílias inscritas no Cadastro Único é: 4887 famílias cadastradas, dessas, 1113 famílias em situação de extrema pobreza com crianças, 148 famílias em situação de extrema pobreza com PCD, 401 famílias em situação de pobreza com crianças e 27 famílias em situação de pobreza com PCD. Considerando o monitoramento da Saúde dos principais tipos de violência, segundo a área de abrangência da residência em 2018, esta região apresenta crianças que sofrem negligência, violência física, violência sexual entre outras.

### 3 - Público Alvo:

Crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, respeitando os critérios de prioridade da RESOLUÇÃO SME Nº 17/2020, que dispõe sobre o processo de inscrição, compatibilização demanda/vaga e matrícula para o atendimento à demanda escolar da Educação Infantil em Tempo Integral e Período Parcial – Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos, no ano letivo de 2021, na Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Preto.

### 4 - Justificativa da Proposição:

A disponibilização das vagas em Tempo Integral obedecerá aos critérios estabelecidos na legislação: criança em condição de alta vulnerabilidade social, em situação de risco social e pessoal, ou criança com necessidades especiais, consoante o Capítulo C, Item 3 e Subitem 3.1; criança em condição de média vulnerabilidade social, consoante o Capítulo C, Item 3 e Subitem 3.2 do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de São José do Rio Preto; criança, filha de mãe ou responsável legal trabalhador, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 9.194, de 16 de janeiro de 1996; ou criança filha de mãe adolescente que esteja regularmente matriculada no ensino público, conforme § 4º do Art. 1º da Lei 9.194, de 16 de janeiro de 1996; criança sob a guarda, tutela ou responsabilidade dos avós, conforme o Art. 1º da Lei Municipal 9.792, de 22 de dezembro de 2006; ou criança, filho(a) de portadores de deficiência, conforme o Art. 1º da Lei Municipal 9.337, de 04 de outubro de 2004; criança, filha de servidor municipal, conforme § 2º do Art. 1º, da Lei 9.194, de 16 de janeiro de 1996; irmãos já matriculados e frequentes na unidade escolar requerida.

### 5 – Avaliação Geral

Avaliação geral dar-se-á durante todo o processo de desenvolvimento das ações, tendo como ferramentas norteadoras:

- **Avaliação mensal**

**Participação: Entidade, Coordenação e Equipe**

**Instrumentos de avaliação:** relatórios mensais, inserção e manutenção atualizada dos dados no sistema de cadastro de alunos disponibilizado pela SME (de acordo com a quantidade de atendimentos prevista no plano), registro fotográfico das atividades desenvolvidas, lista de participantes e frequência, avaliação mensal das atividades executadas, manutenção do portal Institucional da transparência dos recursos repassados.

**Resultados esperados:** Atingimento das metas previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- **Avaliação quadrimestral**

**Participação: Entidade, Coordenação e Equipe**

**Instrumentos de avaliação:** Avaliação das metas mensais, relatórios mensais, inserção e manutenção atualizada dos dados no sistema de cadastro de alunos disponibilizado pela SME (de acordo com a quantidade de atendimentos prevista no plano), registro fotográfico das atividades desenvolvidas, lista de participantes e frequência, avaliação mensal das atividades executadas, manutenção do portal Institucional da transparência dos recursos repassados, parecer qualitativo da equipe do serviço, levantando os elementos dificultadores e facilitadores do serviço prestado, que permitem representar o desempenho das atividades executadas

**Resultados esperados:** Atingimento das metas previstas, comprovação da eficiência da metodologia, dos recursos (humanos e materiais), pela melhoria do desempenho educacional dos alunos inscritos no serviço, realizando, se necessário, o reajuste das ações.

- **Avaliação Anual**

**Participação: Entidade, Coordenação e Equipe**

**Instrumentos de avaliação:** Relatório anual, relatórios mensais, inserção e manutenção atualizada dos dados no sistema de cadastro de alunos disponibilizado pela SME (de acordo com a quantidade de atendimentos prevista no plano), registro fotográfico das atividades desenvolvidas, avaliação mensal das atividades executadas, manutenção do portal Institucional da transparência dos recursos repassados, lista de participantes, frequência, fotos, relatos, pesquisas, parecer qualitativo da equipe do serviço, realização de pesquisa de satisfação das famílias e usuários.

**Resultados esperados:** Atingimento das metas previstas, comprovação dos impactos positivos do "Serviço" quanto ao desenvolvimento e o fortalecimento educacional, social, econômico e desenvolvimento local e ambiental.

**6 - Prazo de execução:**

De 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

### III – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

| Quant. | Função                     | Salário      | Encargos<br>40% | Aux. Al.   | Aux. Ref.  | V.T        | C.H/Semanal |
|--------|----------------------------|--------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|
| 1      | Assistente Administrativo  | R\$ 1.598,15 | R\$ 639,26      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 2      | Aux. Cozinha               | R\$ 1.375,35 | R\$ 550,14      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 4      | Aux. Limpeza               | R\$ 1.370,00 | R\$ 548,00      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 1      | Coordenador Pedagógico     | R\$ 4.279,48 | R\$ 1.711,79    | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 0,00   | 44h         |
| 1      | Cozinheiro                 | R\$ 1.573,00 | R\$ 629,20      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 0,00   | 44h         |
| 9      | Cuidador                   | R\$ 1.413,80 | R\$ 565,52      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 1      | Encarregado Administrativo | R\$ 2.184,00 | R\$ 873,60      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 0,00   | 44h         |
| 2      | Porteiro Diurno            | R\$ 1.637,33 | R\$ 654,93      | R\$ 270,00 | R\$ 345,00 | R\$ 0,00   | 12x36       |
| 2      | Porteiro Noturno           | R\$ 1.988,19 | R\$ 795,28      | R\$ 270,00 | R\$ 345,00 | R\$ 0,00   | 12x36       |
| 27     | Professor                  | R\$ 2.139,12 | R\$ 855,65      | R\$ 270,00 | R\$ 0,00   | R\$ 154,00 | 33h         |
|        |                            |              |                 |            |            |            |             |

#### IV – QUADRO HORÁRIO DOCENTE

| Classe              | Sala de Aula                    | HTPC                     | PPM                      | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------------------|---------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Berçário I Manhã    | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Berçário I Manhã      |
| Berçário I Tarde    | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Berçário I Tarde      |
| Berçário II A Manhã | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Berçário II Manhã     |
| Berçário II A Tarde | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Berçário II Tarde     |
| Berçário II B Manhã | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Berçário II Manhã     |
| Berçário II B Tarde | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Berçário II Tarde     |
| Berçário II C Manhã | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Berçário II Manhã     |
| Berçário II C Tarde | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Berçário II Tarde     |
| Maternal I A Manhã  | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Maternal I A Manhã    |
| Maternal I A Tarde  | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Maternal I A Tarde    |
| Maternal I B Manhã  | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Maternal I B Manhã    |
| Maternal I B Tarde  | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Maternal I B Tarde    |
| Maternal II A Manhã | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Maternal II A Manhã   |
| Maternal II A Tarde | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Maternal II A Tarde   |
| Maternal II B Manhã | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Maternal II B Manhã   |
| Maternal II B Tarde | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Maternal II B Tarde   |
| Maternal II C Manhã | 2ª a 6ª feira, das 7h às 13h15  | 3ª feira, das 13h às 14h | 3ª feira, das 14h às 15h | Maternal II B Manhã   |
| Maternal II C Tarde | 2ª a 6ª feira, das 10h45 às 17h | 3ª feira, das 8h às 9h   | 3ª feira, das 10h às 11h | Maternal II B Tarde   |

Observação: HTPC Toda Terça e Reunião Pedagógica Conforme Calendário Escolar

## V – QUADRO HORÁRIO ADMINISTRATIVO

| Cargo/Função               | 2ª feira                         | 3ª feira                         | 4ª feira                         | 5ª feira                         | 6ª feira                         | Carga Horária Semanal |
|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| Assistente Administrativo  | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 44h                   |
| Aux. Cozinha               | 07:00 às 11:30<br>12:30 às 16:48 | 07:00 às 11:30<br>12:30 às 16:48 | 07:00 às 11:30<br>12:30 às 16:48 | 07:00 às 11:30<br>12:30 às 16:48 | 07:00 às 11:30<br>12:30 às 16:48 | 44h                   |
| Aux. Limpeza               | 06:30 às 13:00<br>14:30 às 16:48 | 06:30 às 13:00<br>14:30 às 16:48 | 06:30 às 13:00<br>14:30 às 16:48 | 06:30 às 13:00<br>14:30 às 16:48 | 06:30 às 13:00<br>14:30 às 16:48 | 44h                   |
| Coordenador Pedagógico     | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 44h                   |
| Cozinheiro                 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 07:00 às 11:00<br>12:00 às 16:48 | 44h                   |
| Cuidador                   | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 16:48 | 44h                   |
| Encarregado Administrativo | 07:00 às 12:30<br>13:30 às 16:48 | 07:00 às 12:30<br>13:30 às 16:48 | 07:00 às 12:30<br>13:30 às 16:48 | 07:00 às 12:30<br>13:30 às 16:48 | 07:00 às 12:30<br>13:30 às 16:48 | 44h                   |
| Vigia Diurno               | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 19:00 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 19:00 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 19:00 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 19:00 | 07:00 às 12:00<br>13:00 às 19:00 | 12x36                 |
| Vigia Noturno              | 19:00 às 00:00<br>01:00 às 07:00 | 19:00 às 00:00<br>01:00 às 07:00 | 19:00 às 00:00<br>01:00 às 07:00 | 19:00 às 00:00<br>01:00 às 07:00 | 19:00 às 00:00<br>01:00 às 07:00 | 12x36                 |

## VI – RECURSOS LOGÍSTICOS

Área de 2.300 m<sup>2</sup> de terreno com 888,71 m<sup>2</sup> de construção, abrigando as seguintes instalações:

| Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01         | Cozinha c/1 fogões industriais, 2 fornos industriais, parede revestida inteira, 2 pias, 1 freezer, 1 exaustores e câmara de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                            |
| 01         | Despesas de alimentos (Merenda Escolar e Doações) com prateleiras e 2 geladeiras e câmara de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02         | Refeitório com 15 mesas, 120 cadeiras, bebedouro com 3 torneiras, 2 pias com 7 torneiras cada, 6 ventiladores e câmara de monitoramento                                                                                                                                                                                                                               |
| 01         | Escritório com 1 arquivo, 2 armários, 3 mesas, 2 computadores, 1 impressora, 1 banco com capacidade para 3 pessoas, porta pepel, ar-condicionado, aparelho de som e equipamento de monitoramento de ambientes.                                                                                                                                                        |
| 06         | Banheiros: 1 Masculino com 4 sanitários e 1 pia com 3 torneiras; 1 Feminino com 4 sanitários e 1 pia com 3 torneiras; 1 Misto com 2 chuveiros, 2 sanitários, 2 cubas com 2 torneiras; 1 para funcionários com pia com 1 torneira, 1 sanitário e 1 chuveiro<br>No salão, 2 banheiros: 1 masculino e 1 feminino com 2 sanitários, 2 chuveiros e 2 pias com 2 torneiras. |
| 09         | Salas de aula com capacidades variáveis entre 15 e 35 alunos cada, rádio, 1 armário de ferro, 2 ventiladores de teto e câmara de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                       |
| 01         | Parque de areia com 3 escorregadores, 2 armários, 1 container, 3 gira-gira, 2 balanços e câmara de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 01         | Área livre – gramada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 01         | Jardim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 01         | Lavanderia com 2 armários, 1 tanquinho, 1 máquina de lavar, 1 tanque com divisória com 2 torneiras e prateleiras                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 01         | Cozinha c/1 fogões industriais, 2 fornos industriais, parede revestida inteira, 2 pias, 1 freezer, 1 exaustores e câmara de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                            |
| 01         | Despesas de alimentos (Merenda Escolar e Doações) com prateleiras e 2 geladeiras e câmara de monitoramento.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 02         | Refeitório com 15 mesas, 120 cadeiras, bebedouro com 3 torneiras, 2 pias com 7 torneiras cada, 6 ventiladores e câmara de monitoramento                                                                                                                                                                                                                               |

## VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

|                     |                     |                                                 |
|---------------------|---------------------|-------------------------------------------------|
| Indicadores Físicos | Meta de atendimento | 200 crianças (podendo ter alteração de até 10%) |
| Duração             | Início              | 01/01/2022                                      |
|                     | Término             | 31/12/2022                                      |

| Meta                                                                                                                                                                                               | Ações                                                                                                                                                                                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Formas de Execução/Metodologia                                                                                                                                                                            | Avaliação e Acompanhamento                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir os direitos básicos das crianças e de suas famílias, quanto à educação e cuidados, de forma articulada entre a Instituição de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação (SME). | Organizar e proporcionar condições de funcionamento das estratégias educacionais possibilitando a adoção, a execução, a avaliação e o aperfeiçoamento das propostas desenvolvidas em atividades remotas desenvolvidas. | Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar, devendo constar os Planos de Ensino de turma, com base na legislação educacional vigente e normatizações da Secretaria Municipal de Educação. | Trabalho efetivo relacionado ao cuidar e ao educar de todas as crianças durante todo o ano letivo e no período de janeiro quando estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.                      | Relatório de Avaliação do Plano Escolar e Proposta Pedagógica, a ser realizado pela equipe escolar ao final do ano letivo e encaminhado ao Supervisor de Ensino da Instituição de Educação Infantil. |
|                                                                                                                                                                                                    | Estabelecer articulação com a Rede de Proteção à criança, e dos cuidados da família.                                                                                                                                   | Regimento Escolar.                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                           | Verificação das condições do prédio escolar e seus equipamentos.                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                    | Zelar pelas condições físicas do ambiente escolar, equipamentos e materiais, condições de higiene e normas de segurança, visando garantir o desenvolvimento do trabalho escolar.                                       |                                                                                                                                                                                                                    | Estabelecimento de relação de parceria e complementariedade entre a equipe escolar e as famílias das crianças, através do contato diário, promovidos pela equipe escolar com a participação das famílias. | Organização dos tempos espaços visando um ambiente acolhedor e adequado nas condições de limpeza e higiene.                                                                                          |
| Meta                                                                                                                                                                                               | Ações                                                                                                                                                                                                                  | Especificação                                                                                                                                                                                                      | Formas de Execução/Metodologia                                                                                                                                                                            | Avaliação e                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Acompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. | Proporcionar um ambiente de interação e convivência entre as crianças de forma a favorecer o desenvolvimento e a ampliação dos conhecimentos de todas elas; familiarizando-se com a imagem do próprio corpo.           |                                                                                                                                                                                                                  | Formação continuada dos profissionais da escola, criando estratégias para a atualização dos educadores por meio das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas reservadas ao preparo de materiais (PPM).                                                                                                                                                                                                | Relatório de Avaliação Individual das crianças, com descrição das etapas alcançadas nos cuidados e educação, sendo três ao ano, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para entrega dos Planos Escolares. Os registros deverão ficar arquivados na Instituição de Educação Infantil. |
|                                                                                                                                                                     | Desenvolver atitude de confiança nas próprias capacidades.                                                                                                                                                             | Planejamento e elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano Escolar e Planos de Ensino com base na legislação e diretrizes educacionais vigentes, bem como as normatizações da Secretaria Municipal de Educação. | Replanejamento do Plano de Ensino e Planos de Aula.<br>Estimular o desenvolvimento infantil de maneira saudável e valorizando a identidade e autonomia da criança.                                                                                                                                                                                                                                                | Relatório Geral da Turma, sendo dois no ano, semestralmente, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação, que estabelece diretrizes e normas e prazos para entrega dos Planos Escolares. Os registros deverão ficar arquivados digitalmente na Instituição de Educação Infantil.                                                     |
|                                                                                                                                                                     | Proporcionar às crianças a aprendizagem das diferentes linguagens.                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                     | Realizar acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças (responsável pelo registro será o professor da turma, sob orientação e acompanhamento do Coordenador Pedagógico Instituição de Educação Infantil.). | Resolução 05/2021- Diretrizes do Plano Escolar.                                                                                                                                                                  | Utilizar os eixos norteadores da Educação Infantil, interações e brincadeiras, segundo preconizado pelos documentos oficiais nacionais para a Educação Infantil: DCNEI, BNCCEI e Currículo Paulista.<br><br>Cursos e palestras oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras parcerias, bem como pela Diretoria da Instituição de Educação Infantil, utilizando os meios digitais ou presencialmente. | Acompanhar as rotinas das turmas estabelecidas no Plano Escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                |



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

| Meta                                                                                                                                                        | Ações                                                                         | Especificação                                                                                                                                                                                                             | Formas de Execução/Metodologia                                           | Avaliação e Acompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atender a Educação Infantil (Creche) durante todo o ano letivo e durante o mês de janeiro, quando estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME). | Atendimento em período integral, das 7 às 18 horas, de segunda a sexta-feira. | Calendário Escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o cumprimento de no mínimo duzentos dias letivos, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. | Cumprimento dos dias determinados pela Secretaria Municipal de Educação. | <p>Aferição dos dias de atendimento cumpridos por meio do registro de frequência diário/mensal das crianças matriculadas e registradas no sistema de cadastro de alunos, disponibilizado pela SME, com o acompanhamento da Supervisão de Ensino, conforme Resolução da Secretaria Municipal de Educação que estabelece diretrizes, normas e prazos para a entrega dos Planos Escolares.</p> <p>Verificar a organização dos documentos escolares e prontuários dos alunos, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.</p> |

| Meta                                                                                                                         | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                           | Formas de Execução/Metodologia                                                                                                                                    | Avaliação e Acompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Promover a continuidade do desenvolvimento e aprendizagem das crianças mantendo o vínculo das famílias com a equipe escolar. | <p>Promover a manutenção de vínculos e aproximações junto às crianças e famílias, por meio de reuniões ou, quando necessário, utilizar as redes sociais.</p> <p>Retomar os materiais de orientação produzidos pela SME.</p> <p>Planejar junto à coordenação pedagógica da Instituição de Educação Infantil formas de aproximação e apoio aos estudantes e famílias no desenvolvimento de propostas disponíveis e novas propostas desenvolvidas pela equipe escolar.</p> | Planejamento e elaboração da continuidade das propostas de ações de aproximação com as famílias considerando os documentos norteadores da Educação Infantil como a DCNEI, BNCCEI, Currículo Paulista e Projeto Político Pedagógico da Instituição de Educação Infantil. | Reuniões com a família ou responsáveis para dar visibilidade à proposta pedagógica da escola e as ações implementadas em relação ao desenvolvimento das crianças. | <p>Acompanhar ao longo de todo o ano o desenvolvimento e aprendizagem das crianças de forma integral por meio de diferentes registros: fotografia, filmagens, relatos e etc.</p> <p>Esses registros devem servir de subsídio para compor os Relatórios de Avaliação do Aluno e os Relatórios Geral por Turma, dando visibilidade à comunidade interna e externa.</p> |

17

| Meta                        | Ações                                                                                                                                                           | Especificação                                                                                          | Formas de Execução/Metodologia                                                                                                                                                                 | Avaliação e Acompanhamento                                                                                                            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Organizar a rotina docente. | <p>Rotina de atendimento das crianças e famílias.</p> <p>Rotina de planejamento das ações e propostas a serem efetuadas.</p> <p>Estudos semanais nos HTPCs.</p> | Replanejamento do Plano de Ensino atendendo as demandas das ações, de acordo com as Resoluções da SME. | Reuniões de formação Continuada dos professores.<br>(Podendo se valer, quando necessário ou orientados pela SME, utilizar-se das ferramentas do Google Meet, Google Sala de Aula ou Whatsapp). | Relatórios individuais das atividades realizadas pelos professores e encaminhadas ao final de cada mês aos Coordenadores Pedagógicos. |

| Meta                                                                                                             | Ações                                                                                                                                                                                                                                                          | Especificação                                                                                                                                                                                | Formas de Execução/Metodologia                                                                                                          | Avaliação e Acompanhamento                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantir a permanência das crianças e seu pleno desenvolvimento no ambiente da Instituição de Educação Infantil. | <p>Monitorar a frequência das crianças.</p> <p>Busca ativa feita por toda a equipe escolar, utilizando-se de todas as possibilidades e redes sociais.</p> <p>Encaminhar para intersetorial para que o serviço de rede possa executar as ações necessárias.</p> | <p>Realizar levantamento da frequência semanal das crianças entrando em contato com as famílias.</p> <p>Registrar e manter o histórico desses contatos anexado ao prontuário da criança.</p> | Os contatos terão como principal objetivo a continuidade e fortalecimento do vínculo afetivo entre a criança/creche, criança/professor. | <p>Retomada da presença da criança às atividades escolares.</p> <p>Justificativa da não frequência. Arquivo de documentos de justificativa ausência da criança.</p> <p>Encaminhamentos das devolutivas aos serviços de rede de proteção básica da criança.</p> |

| VIII – PLANO DE APLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| Natureza de Despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Concedente (Prefeitura) | Total     |
| <b>Parte A - Material de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |           |
| <b>A1 - Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção.</b> (APÓS PRÉVIA CONSULTA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE E AO GESTOR)<br>Abraçadeira, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, benjamins, boia, brita, brocha, cabo metálico, cabo, cadeado, cal, calha, canaleta, cano, cimento, circuitos eletrônicos, cola, condutores, condutores de fios, conexões, curvas, disjuntores, dobradiça, enxada, enxadão, espelho para tomada, extensão de energia, fechaduras, ferro, fita isolante, gaxetas, gesso, grade, grafite, impermeabilizante, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, lâmpadas, lavatórios, lima, lixa, lona, luminária, luvas, madeira, mangueira, marco de concreto, massa corrida, <i>niple</i> , parafusos, pias, pigmentos, pincel, pinos e <i>plugs</i> , portas e portais, pregos, ralo, rastelo, reatores, rolos, rufo, solventes, sifão, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, telha, tijolo, tinta, tomadas, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro. | 12.000,00               | 12.000,00 |
| <b>A2 - Material de Higiene e Limpeza.</b><br>Verificar itens do Comunicado SME nº 82/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 36.000,00               | 36.000,00 |
| <b>A2.1 - Material – Protocolo Sanitário</b><br>Álcool líquido e em gel 70%, avental, borrifador, dispenser para álcool em gel, <i>Face shield</i> , luva descartável, máscara de proteção respiratória, produto para tapete sanitizante, tapete sanitizante, termômetro digital infravermelho, totem para álcool em gel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6.000,00                | 6.000,00  |
| <b>Total de Materiais de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 54.000,00               | 54.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

| Parte B - Serviços de Terceiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| B1 - Estagiários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 160.000,00        | 160.000,00        |
| B2 - Benefícios (Aux. alimentação; Aux. refeição; Vale transporte)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 326.000,00        | 326.000,00        |
| B3 - Água e Esgoto (Hidrômetro N°: Y15L591103)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 16.800,00         | 16.800,00         |
| B4 - Energia Elétrica (Relógio N° 30304992 e Relógio n°203117425)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 36.000,00         | 36.000,00         |
| B5 - Serviço de Telefonia/Internet (Em anexo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 9.360,00          | 9.360,00          |
| B6 - Escritório de Contabilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15.000,00         | 15.000,00         |
| B7 - Serviços Esporádicos (APÓS PRÉVIA CONSULTA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE E AO GESTOR)<br>Assinatura de periódico, correios, dedetização, eletricista, encadernação, encanador, exames médicos (admissional/demissional/periódico), fotocópias, impressão, limpeza de caixa d'água, limpeza de calhas, manutenção de câmeras de segurança, manutenção de equipamentos de informática, manutenção de jardim, manutenção de rede de internet, pedreiro, pintor, publicação de documentos, recargas de extintores, recargas de toners/cartuchos, serralheiro, serviço de moto taxi, serviço de vídeo e foto, técnicos em elétrico /eletrônico.<br>(Todas as despesas deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa SEMFAZ/UCI n° 002/2019). | 12.000,00         | 12.000,00         |
| B8 - Container                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4.800,00          | 4.800,00          |
| <b>Total de Serviços de Terceiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>579.960,00</b> | <b>579.960,00</b> |

| Parte C - Recursos Humanos                                             |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| C1 - Salários                                                          | 1.448.000,00        | 1.128.000,00        |
| C2 - Encargos Sociais                                                  | 365.000,00          | 365.000,00          |
| C3 - Benefícios (Ad. T. Ser. e Aux. Família)                           | 87.000,00           | 87.000,00           |
| C4 - 13º salário                                                       | 142.500,00          | 142.500,00          |
| C5 - Encargos Sociais do 13º salário                                   | 42.000,00           | 42.000,00           |
| C6 - Dissídio Rec. Humanos e Benefícios                                | 50.000,00           | 50.000,00           |
| C7 - Férias e seus encargos                                            | 190.700,00          | 190.700,00          |
| C8 - Contratação de funcionários substitutos                           | 25.000,00           | 25.000,00           |
| C9 - Rescisões                                                         | 390.000,00          | 390.000,00          |
| <b>Total de Recursos Humanos</b>                                       | <b>2.740.200,00</b> | <b>2.740.200,00</b> |
|                                                                        |                     |                     |
| <b>Total Geral (Mat. Consumo + Serv. Terceiros + Recursos Humanos)</b> | <b>3.374.160,00</b> | <b>3.374.160,00</b> |

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 183.750,00        | R\$ 168.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 236.580,00</b> | <b>R\$ 221.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 276.580,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Rescisões Contratuais</b> | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|------------------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**X - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO ALÉM

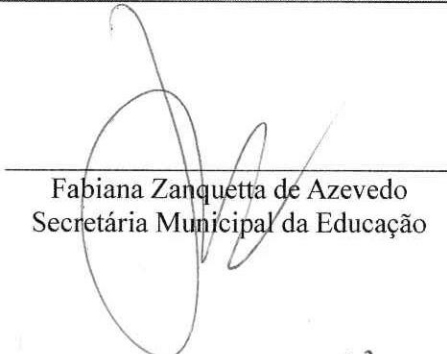
Nome do Dirigente: Alécio Vieira

Cargo: Presidente

São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.

  
Presidente

**XI - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

  
Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação

São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

## **APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 31 de janeiro de 2022.

Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020

Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000  
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

### **Solicitação de Apostilamento**

SIGM N.º  
202227938  
DATA 31/01/2022

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME N° 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **RS113.197,43** do campo **Recursos Humanos**, **RS600,00** do campo **Material de Consumo** e **RS27.183,41** do campo **Serviços de Terceiros** de Janeiro para o mês de Fevereiro.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Fevereiro e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos passando por um período de pandemia mundial e não sabemos se haverá a necessidade de adequação a acontecimentos futuros.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 31 de Janeiro de 2022.

Alécio Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 70.552,57         | R\$ 281.947,43        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.900,00          | R\$ 5.100,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 21.146,59         | R\$ 75.513,41         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 362.560,84</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 276.580,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Rescisões Contratuais | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

## APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

**Roberta Calafatti Delazari**  
Assistente Técnico  
RG. 20.966.253  
Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020

São José do Rio Preto, 25 de fevereiro de 2022.

Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares

Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000  
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

### Solicitação de Apostilamento

SIGM N.º  
202256015  
DATA 24/02/2022

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME N° 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **R\$178.554,29** do campo **Recursos Humanos**, **R\$1.935,00** do campo **Material de Consumo** e **R\$48.199,88** do campo **Serviços de Terceiros** de Fevereiro para o mês de Março.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Março e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos passando por um período de pandemia mundial e não sabemos se haverá a necessidade de adequação à acontecimentos futuros.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 24 de Fevereiro de 2022.

Alécio Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 6.435,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 276.580,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Rescisões Contratuais | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

## **APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 31 de março de 2022.

Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020

Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares

Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000  
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

2022

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte III – Quadro De Recursos Humanos**

No Quadro De Recursos Humanos, na página 4, houve a necessidade da reorganização do módulo da escola onde houve a contratação de novos funcionários. O aumento no número de auxiliares de limpeza de 4 para 5 devido a volta das aulas presenciais, aumento de alunos matriculados, para trabalharmos de acordo com o protocolo sanitário e atendermos nossos alunos em período integral.

#### **Parte VIII – PLANO DE APLICAÇÃO**

##### **Parte A - Material de Consumo**

##### **A1 - Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção.**

No Plano de Aplicação, na página 13, em **Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção**, foi acrescentado o item “espelhos”.

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **RS2.835,00** do campo **Material de Consumo** de Março para o mês de Abril.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Abril e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 29 de Março de 2022.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira  
Presidente

### III – QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

| Quant. | Função                     | Salário      | Encargos<br>40% | Aux. Al.   | Aux. Ref.  | V.T        | C.H/Semanal |
|--------|----------------------------|--------------|-----------------|------------|------------|------------|-------------|
| 1      | Assistente Administrativo  | R\$ 1.598,15 | R\$ 639,26      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 2      | Aux. Cozinha               | R\$ 1.375,35 | R\$ 550,14      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 5      | Aux. Limpeza               | R\$ 1.370,00 | R\$ 548,00      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 1      | Coordenador Pedagógico     | R\$ 4.279,48 | R\$ 1.711,79    | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 0,00   | 44h         |
| 1      | Cozinheiro                 | R\$ 1.573,00 | R\$ 629,20      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 0,00   | 44h         |
| 9      | Cuidador                   | R\$ 1.413,80 | R\$ 565,52      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 154,00 | 44h         |
| 1      | Encarregado Administrativo | R\$ 2.184,00 | R\$ 873,60      | R\$ 270,00 | R\$ 506,00 | R\$ 0,00   | 44h         |
| 2      | Porteiro Diurno            | R\$ 1.637,33 | R\$ 654,93      | R\$ 270,00 | R\$ 345,00 | R\$ 0,00   | 12x36       |
| 2      | Porteiro Noturno           | R\$ 1.988,19 | R\$ 795,28      | R\$ 270,00 | R\$ 345,00 | R\$ 0,00   | 12x36       |
| 27     | Professor                  | R\$ 2.139,12 | R\$ 855,65      | R\$ 270,00 | R\$ 0,00   | R\$ 154,00 | 33h         |
|        |                            |              |                 |            |            |            |             |

| VIII – PLANO DE APLICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| Natureza de Despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Concedente (Prefeitura) | Total            |
| <b>Parte A - Material de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |                  |
| <b>A1 - Materiais para Pequenos Reparos e Manutenção. (APÓS PRÉVIA CONSULTA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE E AO GESTOR)</b><br>Abraçadeira, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, argamassa, benjamins, boia, brita, brocha, cabo metálico, cabo, cadeado, cal, calha, canaleta, cano, cimento, circuitos eletrônicos, cola, condutores, condutores de fios, conexões, curvas, disjuntores, dobradiça, espelhos, enxada, enxadão, espelho para tomada, extensão de energia, fechaduras, ferro, fita isolante, gaxetas, gesso, grade, grafite, impermeabilizante, isolantes acústicos e térmicos, joelhos, lâmpadas, lavatórios, lima, lixa, lona, luminária, luvas, madeira, mangueira, marco de concreto, massa corrida, <i>niple</i> , parafusos, pias, pigmentos, pincel, pinos e <i>plugs</i> , portas e portais, pregos, ralo, rastelo, reatores, rolos, rufo, solventes, sifão, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, telha, tijolo, tinta, tomadas, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro. | 12.000,00               | 12.000,00        |
| <b>A2 - Material de Higiene e Limpeza.</b><br>Verificar itens do Comunicado SME nº 82/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 36.000,00               | 36.000,00        |
| <b>A2.1 - Material – Protocolo Sanitário</b><br>Álcool líquido e em gel 70%, avental, borrifador, dispenser para álcool em gel, <i>Face shield</i> , luva descartável, máscara de proteção respiratória, produto para tapete sanitizante, tapete sanitizante, termômetro digital infravermelho, totem para álcool em gel.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.000,00                | 6.000,00         |
| <b>Total de Materiais de Consumo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>54.000,00</b>        | <b>54.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 7.335,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 276.580,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Rescisões Contratuais | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000  
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

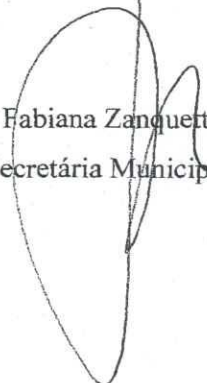
## APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 10 de dezembro de 2018, com a OSC Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 29 de abril de 2022.

  
Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020

  
Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares

  
Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

SIGM N.º  
2022/20749  
DATA 29/04/2022

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME N° 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **R\$5.335,00** do campo **Material de Consumo** de Abril para o mês de Maio.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Maio e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 27 de Abril de 2022.

Plínio Fernando Pererira

Vice-Presidente

02.534.836.0001-00  
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA CAMINHEIROS  
DO ALÉM  
Rua Prof. Dário de Jesus nº 235  
Jardim Itapema - CEP: 15045-340  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL</b>                                                                    |                       |                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Concedente:</b><br>Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação |                       |                       |                         |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>janeiro/2022</b>   | <b>fevereiro/2022</b> | <b>março/2022</b>       |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>abril/2022</b>     | <b>maio/2022</b>      | <b>junho/2022</b>       |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 2.000,00          | R\$ 9.835,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 231.915,00</b> | <b>R\$ 276.580,00</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>julho/2022</b>     | <b>agosto/2022</b>    | <b>setembro/2022</b>    |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>outubro/2022</b>   | <b>novembro/2022</b>  | <b>dezembro/2022</b>    |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b>                                         |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

| <b>ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL</b> |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>Rescisões Contratuais</b>      | <b>R\$ 390.000,00</b> |

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                              |                          |                         |
|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>Vigência</b>              | <b>Recurso Municipal</b> | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| <b>Rescisões Contratuais</b> | <b>Recurso Federal</b>   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>                 |                          | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).



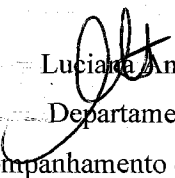
**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

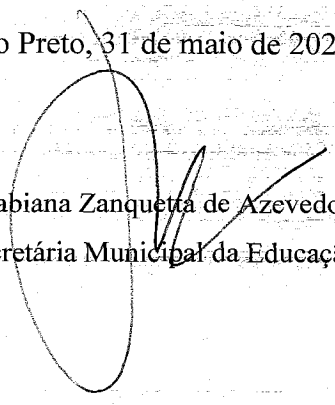
## **APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 31 de maio de 2022.

  
Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020

  
Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares

  
Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

SIGM N.º  
2022157878  
DATA: 31/05/22

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME N° 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **RS\$7.435,00** do campo **Material de Consumo** de Maio para o mês de Junho.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Junho e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 30 de Maio de 2022.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Recursos Humanos</b>                                        | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| <b>Material de Consumo</b>                                     | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                   | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| <b>Recursos Humanos</b>                                        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                     | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.400,00          | R\$ 11.935,00           |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                   | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 224.480,00</b> | <b>R\$ 284.015,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| <b>Recursos Humanos</b>                                        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                     | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                   | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| <b>Recursos Humanos</b>                                        | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                     | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                   | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Rescisões Contratuais</b> | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|------------------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).

## APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2022.



Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020



Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares



Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

SIGM N.º  
2022190549  
DATA: 30/06/22

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **RS8.085,00** do campo **Material de Consumo** de Junho para o mês de Julho.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Julho e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

Devido à Presidente Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira no momento se encontrar viajando, o Vice Presidente que está assinando.

São José do Rio Preto, 30 de Junho de 2022.

Plínio Fernando Pereira

Vice Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL</b>                                                                    |                       |                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Concedente:</b><br>Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação |                       |                       |                         |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>janeiro/2022</b>   | <b>fevereiro/2022</b> | <b>março/2022</b>       |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 452.434,17</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>abril/2022</b>     | <b>maio/2022</b>      | <b>junho/2022</b>       |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.400,00          | R\$ 3.850,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 224.480,00</b> | <b>R\$ 275.930,00</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>julho/2022</b>     | <b>agosto/2022</b>    | <b>setembro/2022</b>    |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 12.585,00         | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 234.665,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>outubro/2022</b>   | <b>novembro/2022</b>  | <b>dezembro/2022</b>    |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b>                                         |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

| <b>ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL</b> |                       |
|-----------------------------------|-----------------------|
| <b>Rescisões Contratuais</b>      | <b>R\$ 390.000,00</b> |

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                              |                          |                         |
|------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>Vigência</b>              | <b>Recurso Municipal</b> | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| <b>Rescisões Contratuais</b> | <b>Recurso Federal</b>   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>                 |                          | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).

## **APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019**

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETÁRIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

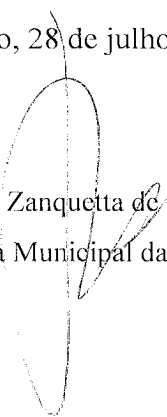
São José do Rio Preto, 28 de julho de 2022.



Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020



Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares



Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

2022 220767  
28 07 22

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **R\$8.765,00** do campo **Material de Consumo** de Julho para o mês de Agosto.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Agosto e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 28 de Julho de 2022.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.400,00          | R\$ 3.850,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 224.480,00</b> | <b>R\$ 275.930,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.820,00          | R\$ 13.265,00         | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 225.900,00</b> | <b>R\$ 235.345,00</b> | <b>R\$ 226.580,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Rescisões Contratuais | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).

## APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

O município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério 3947 – Redentora, doravante denominada SECRETARIA, representada neste ato por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, RG 25.301.473-6, CPF 213.872.178-79, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, tendo em vista a inexistência de alteração de valor global do Termo de Parceria e a correta previsão no cronograma de desembolso dos recursos financeiros, procede ao apostilamento do Termo de Colaboração nº **01/2019**, celebrado em **10 de dezembro de 2018**, com a OSC **Associação Espírita Caminheiros do Além – Escola de Educação Infantil Caminheiros do Além**, para atendimento à solicitação da Entidade Parceira, conforme documentação em anexo.

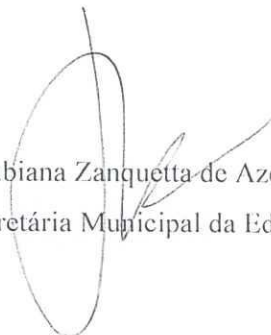
São José do Rio Preto, 30 de agosto de 2022.



Roberta Calafatti Delazari  
Gestora da Parceria  
Portaria Nº 254/2020



Luciana Angelone  
Departamento de  
Acompanhamento de Instituições  
Educativas e Complementares



Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **R\$9.505,00 (Nove Mil e Quinhentos e Cinco Reais)** do campo **Material de Consumo** de Agosto para o mês de Setembro.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Setembro e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 30 de Agosto de 2022.

---

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL</b>                                                                    |                       |                       |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>Concedente:</b><br>Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação |                       |                       |                         |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>janeiro/2022</b>   | <b>fevereiro/2022</b> | <b>março/2022</b>       |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>abril/2022</b>     | <b>maio/2022</b>      | <b>junho/2022</b>       |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.400,00          | R\$ 3.850,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 224.480,00</b> | <b>R\$ 275.930,00</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>julho/2022</b>     | <b>agosto/2022</b>    | <b>setembro/2022</b>    |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 3.820,00          | R\$ 3.760,00          | R\$ 14.005,00           |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 225.900,00</b> | <b>R\$ 225.840,00</b> | <b>R\$ 236.085,00</b>   |
| <b>Meta</b>                                                                                            | <b>outubro/2022</b>   | <b>novembro/2022</b>  | <b>dezembro/2022</b>    |
| <b>Recursos Humanos</b>                                                                                | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| <b>Material de Consumo</b>                                                                             | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| <b>Serviços de Terceiros</b>                                                                           | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                                                                    | <b>R\$ 226.580,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b>                                         |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Rescisões Contratuais</b> | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|------------------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

SIGM N.º

2022295987

DATA: 29/09/22

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME N° 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **R\$ 10.245,00 (Dez Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)** do campo **Material de Consumo** de Setembro para o mês de Outubro.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Setembro e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 29 de Setembro de 2022.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 455.269,17</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.400,00          | R\$ 3.850,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 224.480,00</b> | <b>R\$ 275.930,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.820,00          | R\$ 3.760,00          | R\$ 3.760,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 225.900,00</b> | <b>R\$ 225.840,00</b> | <b>R\$ 225.840,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 14.745,00         | R\$ 4.500,00          | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 236.825,00</b> | <b>R\$ 296.580,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Rescisões Contratuais | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).



## E.E.I. Caminheiros do Além

C.N.P.J. 02.534.836/0001-00

Rua: Prof. Dário de Jesus, 235 - Jardim Itapema - CEP: 15045-340

São José do Rio Preto - SP Fone: 3237-0345

E-mail: caminheiros@educacao.riopreto.br

SIGM N.º  
2022333988  
DATA 31/10/2022

### **Solicitação de Apostilamento**

Vimos, pelo presente, solicitar, o Apostilamento ao Termo de Colaboração SME Nº 01/2019, com alterações nas seguintes partes do Plano de Trabalho em vigor:

#### **Parte IX – Cronograma de Desembolso**

No Cronograma de Desembolso, na página 16, remanejamento de **R\$ 10.820,00 (Dez Mil e Oitocentos e Vinte Reais)** do campo **Material de Consumo** de Outubro para o mês de Novembro.

O remanejamento de valor, já previsto no Plano de Trabalho, é necessário para complemento do valor de Setembro e dos demais meses subsequentes, visto que, estamos fazendo melhorias na escola, para melhor atender nossos alunos.

Permanecendo o valor global, que por sua vez não foi alterado.

São José do Rio Preto, 31 de Outubro de 2022.

Heliane Cristina Munhoz Prieto Vieira

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**IX- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ORIGEM DO RECURSO: MUNICIPAL**

**Concedente:**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Secretaria Municipal de Educação

| Meta                                                           | janeiro/2022          | fevereiro/2022        | março/2022              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Recursos Humanos                                               | R\$ 70.552,57         | R\$ 103.393,14        | R\$ 352.304,29          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.900,00          | R\$ 3.165,00          | R\$ 3.600,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 21.146,59         | R\$ 27.313,53         | R\$ 96.529,88           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 95.599,16</b>  | <b>R\$ 133.871,67</b> | <b>R\$ 452.434,17</b>   |
| Meta                                                           | abril/2022            | maio/2022             | junho/2022              |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 223.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 2.000,00          | R\$ 2.400,00          | R\$ 3.850,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 224.080,00</b> | <b>R\$ 224.480,00</b> | <b>R\$ 275.930,00</b>   |
| Meta                                                           | julho/2022            | agosto/2022           | setembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00        | R\$ 173.750,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.820,00          | R\$ 3.760,00          | R\$ 3.760,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 225.900,00</b> | <b>R\$ 225.840,00</b> | <b>R\$ 225.840,00</b>   |
| Meta                                                           | outubro/2022          | novembro/2022         | dezembro/2022           |
| Recursos Humanos                                               | R\$ 173.750,00        | R\$ 243.750,00        | R\$ 313.950,00          |
| Material de Consumo                                            | R\$ 3.925,00          | R\$ 15.320,00         | R\$ 4.500,00            |
| Serviços de Terceiros                                          | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00         | R\$ 48.330,00           |
| <b>Total Mensal</b>                                            | <b>R\$ 226.005,00</b> | <b>R\$ 307.400,00</b> | <b>R\$ 366.780,00</b>   |
| <b>Total da vigência da parceria (01/01/2022 a 31/12/2022)</b> |                       |                       | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |

**ORIGEM DO RECURSO: FEDERAL**

|                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| Rescisões Contratuais | <b>R\$ 390.000,00</b> |
|-----------------------|-----------------------|

|                                 |                         |
|---------------------------------|-------------------------|
| <b>Previsão do Valor Global</b> | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |
|---------------------------------|-------------------------|

|                       |                   |                         |
|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| Vigência              | Recurso Municipal | <b>R\$ 2.984.160,00</b> |
| Rescisões Contratuais | Recurso Federal   | <b>R\$ 390.000,00</b>   |
| <b>Total</b>          |                   | <b>R\$ 3.374.160,00</b> |

Observação: Rescisão - caso não haja valor no cronograma de desembolso, na Fonte 1 (Recurso Municipal) para pagamento, será utilizado valor reservado no campo Rescisões Contratuais Fonte 5 (Recurso Federal).